

**RESOLUÇÃO N° 10/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 09/03/2016)

**Suspender temporariamente o benefício da dilação de prazo para pagamento do saldo devedor do ICMS da LEITÍSSIMO S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100130015750,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, temporariamente, o benefício da dilação de prazo para pagamento do saldo devedor do ICMS, da LEITÍSSIMO S/A, CNPJ nº 04.826.593/0001-09 e IE nº 059.272.203NO, habilitada através das Resoluções nºs 114/2009 e 16/2014, mantidos os prazos de fruição.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de março de 2016.

73ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente